

# REGULAMENTO LOCAÇÃO SALÕES

1. A reserva será feita a partir do primeiro dia de cada mês por telefone, sendo que o associado tem prazo de 5 (cinco) dias úteis para recolher todas as taxas na sede da ASPMA. O não cumprimento acarretará na perda do agendamento.
2. O associado poderá optar pela data antes da abertura da agenda (seis meses), recolhendo uma taxa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da locação. A taxa de locação é de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo para associados e de 125% (cento e vinte e cinco por cento) para não associado, sendo que em caso de desistência não terá direito a devolução das taxas recolhidas.
3. Fica proibido a instalação de cama elástica e piscina de bolinha dentro dos salões bem como colocar gelo dentro do freezer, o uso de papel crepom e grampo nas mesas, pregar ou colar objetos nas paredes sob pena de multa.
4. Observar as voltagens das tomadas e nunca ligar mais de um aparelho na mesma extensão evitando assim sobrecarga na rede elétrica e queima dos aparelhos ligados.
5. O associado receberá os seguintes materiais; dois panos de chão, dois rodos, um balde, duas vassouras, duas lixeiras e sacos de lixos.
6. Informamos que por ser uma área de preservação existem vários animais e pássaros no entorno da

# REGULAMENTO LOCAÇÃO SALÕES

chácara, por gentileza não maltratar nem assustar os animais.

7. Não nos responsabilizaremos por eventuais acidentes tais como: picadas de animais peçonhentos ou qualquer outro ataque de animais ocorridos em nossa sede, ou provenientes de atitudes dos seus convidados, podendo por isso responder regimental, estatutária e juridicamente, por qualquer ato que desabone o nome da entidade. Fica igualmente esclarecido que nas instalações da ASPMA é terminantemente proibido a prática de jogos de azar com fins de lucro e ou manifestações de cunho político ou religioso.
8. O locatário deverá comunicar a desistência do evento agendado com 30 dias antes da data do evento e pagará multa do valor da locação, sendo devolvido somente o valor da taxa de limpeza.
9. Todos os agendamentos serão feitos com antecedência máxima de 6 meses, podendo optar pela data antes da abertura da agenda, sendo obrigado a recolher a taxa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da locação pela antecipação da reserva.
10. A lanchonete não faz parte de locação do salão, pois é uma área de uso dos associados que utilizam a quadra de futebol e para encontro dos servidores, onde também se faz necessário a locação desse espaço.

# REGULAMENTO LOCAÇÃO SALÕES

11. Os horários estipulados para utilização do espaço e necessários para adequação dos funcionários que prestam serviços na chácara pela CLT, evitando eventuais reclamações trabalhistas.
12. O período de utilização do espaço locado será de 12 horas nunca excedendo horário das 03:00h no sábado e 22:00h no domingo. Durante a semana horário limite 23:59h, sendo a entrada nunca será antes das 10:00h
13. Em caso de locação para costela fogo de chão a liberação do espaço será a partir das 06:00h, sendo que somente estará autorizado a entrada do assador e um ajudante previamente identificado.

A.S.P.M.A

31-08-81